



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026 – PCIPA
Processo Administrativo (PAE) nº 2026/2670516

Este aviso torna pública que o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.871/0001-06, com sede estabelecida na Avenida Mangueirão, nº 174, bairro: Mangueirão, CEP 66.640-480, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **Celso da Silva Mascarenhas**, perito criminal, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/nº, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, para ciência dos interessados a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras.

A Dispensa Eletrônica será conduzida pela **Agente de Contratação ALINE WANESSA COSENZA PEREIRA**, Chefe de Núcleo de Patrimônio, Matrícula nº 5889458/7, designado pela Portaria nº 54/26 – GAB/DG/PCIPA, publicada no D.O.E nº 36.569, de 18/03/2026, para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. CONTRATANTE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ | Autarquia Estadual
CNPJ nº 03.664.871/0001-06

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 75, II)
Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

3. OBJETO

Aquisição de sistema automatizado de monitoramento contínuo de temperatura, composto por sensores, central de comunicação, software de gerenciamento e sistema de alarmes, destinado ao controle térmico de freezers, ultrafreezers, refrigeradores e demais equipamentos de armazenamento de amostras biológicas, DNA extraído, reagentes e insumos utilizados no Laboratório de Genética Forense da Polícia Científica do Pará

4. COMO E QUANDO SERÃO RECEBIDOS AS PROPOSTA E LANCES

4.1. A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4.2. O aviso será previamente divulgado no *Portal Compras Pará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Data: **11/08/2026**

Hora: **08:30h** (horário de Brasília/DF)

Local: **Portal de Compras Eletrônicas Banpará** – <https://cotacao.banpara.b.br/>



5. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Kit Raspberry Pi 4 Pi4 B 4gb Fonte Case Sd64gb. Componentes: - 01 Raspberry Pi 4 4GB - 04 Dissipadores - 01 Case Preto abs - 01 Cooler - 01 Cabo micro HDMI - 01 Fonte 5V Especificações: - Processador: Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz - Memória: 4GB LPDDR4 2400 SDRAM - Conectividade: Wifi 802.11ac Wireless, Bluetooth 5.0 e Gigabit Ethernet - Portas: 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0 - Pinagem: 40 pinos padrão da Raspberry Pi (compatível com placas anteriores) - 2 saídas micro-HDMI (suporte 4K a 60fps) - 2 MIPI DSI display - 2 lane MIPI CSI camera - Suporte H.265 (4kp60 decode) e H264 (1080p60 decode, 1080p30 encode) - OpenGL ES 3.0 Graphics - Slot Micro-SD Card - Fonte: 5V DC via conexão USB-C ou 5V - Power over Ethernet (PoE)	238497-3	und	7	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
2	Sensor de temperatura digital DS18B20 a prova d'água. Especificações mínimas: Tensão de operação 3-5,5V Faixa de medição -55°C a +125°C Precisão ±0.5°C entre -10°C e +85°C Possui Ponta de aço inoxidável Dimensão ponta de aço 6 x 50mm Dimensão do cabo 90cm Informação Interface de 1 fio	238496-5	und	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80
VALOR GLOBAL						R\$ 7.047,80

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- ☐ **Item;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela e justificativa constante do Termo de Referência;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para **todos os itens** que os compõem; ou
- ☒ **Lote único**, formados por XXX (XXXX) itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

8. ADVERTÊNCIA

8.1. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

8.2. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente.

8.3. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

9.1. As normas relativas as estas disputas eletrônicas serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo agente de contratação.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta dispensa eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

11. ESTE EDITAL CONTÉM

Anexo I – Regulamento da Participação na Dispensa.

Anexo II – Termo de Referência.

Belém/PA, 05 de Agosto de 2026.

ALINE WANESSA COSENZA PEREIRA

Agente de Contratação

Matrícula: 5889458/7



ANEXO I – REGULAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará SICAF/PA.
- 1.2.** Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;
- 1.3.** A participação do proponente nesta DISPENSA implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento.
- 1.4.** Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.5.** Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema.
- 1.6.** A participação do fornecedor na dispensa eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 1.7.** O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.
- 1.8.** **Havendo divergência entre a especificação do item do edital e do sistema de Dispensa, prevalecerá a especificação constante neste edital e Termo de Referência.**

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1.** O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível.
- 2.2.** O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEPLAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA.
- 2.3.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PCIPA ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da Dispensa de Licitação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.
- 2.4.** A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <https://cotacao.banpara.b.br/>.



- 3.2. A comunicação entre o Agente de Contratação e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 3.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET

- 4.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da dispensa.
- 4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da dispensa eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 4.3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente.
- 4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.6. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.7. Após o encerramento da dispensa eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances.
- 4.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Agente de Contratação e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances.
- 4.9. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item/lote;
- 5.2. A proposta deve estar em papel timbrado, contendo a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:
 - a) Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total



detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

b) O valor unitário do bem deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

- 5.3.** O Prazo de **validade mínimo da proposta de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo.
- 5.4.** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.5.** A qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.
- 5.6.** O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 5.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro.
- 5.8.** No caso de desconexão do Agente de Contratação durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 5.9.** A participante vencedora do certame deverá no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o final da Dispensa Eletrônica, encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade através do Sistema BANPARANET (<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>).
- 5.10.** A não apresentação ou apresentação irregular de algum dos itens acima citados, acarretará na desclassificação da empresa para esta dispensa eletrônica, e seguindo ordem de classificação será chamadas as demais participantes.
- 5.11.** A contratante solicita à participante, cuja proposta tenha sido aceita, quanto a assegurar a compatibilidade dos produtos, será solicitada amostra do produto ofertado, que deverá ser encaminhada a **Núcleo de Patrimônio, localizado na Av. Mangueirão, 174 – Belém – Pará – CEP: 66.640.480, no horário de 08:00 às 14:00 horas no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação.**

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Para fins de habilitação nesta Dispensa eletrônica será verificada os documentos de habilitação os quais sejam abrangidas no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAF-PA, ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica.
- 6.2.** A empresa deve apresentar quando solicitada pelo Agente de Contratação, e estar devidamente regular com suas obrigações jurídicas e fiscais, comprovada através das certidões de regularidade:



- a. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretária de Estado de Planejamento e Administração do Pará (SEPLAD);
- b. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c. Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Justiça do Trabalho);
- f. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- h. Balanço Patrimonial;
- i. Certidão de Falência ou Concordata;

- 6.3.** A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.
- 6.4.** Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Agente de Contratação:
- 6.5.** Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta dispensa eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual 878/2008:
- 6.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.7.** Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem.
- 6.8.** A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23 do Decreto nº 2.787, de 29/11/2022, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas por meio de emissão de Nota de Empenho, carta-contrato ou Contrato Administrativo que será comunicada ao



adjudicatário.

- 7.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço.
- 7.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8. DA ENTREGA

Entrega em 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos após entrega e faturamento do produto/serviço.**
- 9.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08.

10 DAS SANÇÕES

- 10.1 Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.
- 10.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 10.2.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.2.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.2.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.2.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.2.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.2.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.2.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.2.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.3 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.4 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 10.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.8 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.9 Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato,
 - 10.10 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 10.11 Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
 - 10.12 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado.
 - 10.13 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.14 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.15 as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.16 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.17 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.18 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.19 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 11.1 Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento deste órgão para o exercício corrente, como a seguir especificado:

Gestão/Unidade: 850201

Fonte: 01 500 0000 01

Programa de Trabalho: 1-06-183-1510-8268

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 1030008268C



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?

QUAL O OBJETO?

1.1. Aquisição de sistema automatizado de monitoramento contínuo de temperatura, composto por sensores, central de comunicação, software de gerenciamento e sistema de alarmes, destinado ao controle térmico de freezers, ultrafreezers, refrigeradores e demais equipamentos de armazenamento de amostras biológicas, DNA extraído, reagentes e insumos utilizados no Laboratório de Genética Forense da Polícia Científica do Pará, visando assegurar a integridade do material biológico, a rastreabilidade das informações e a conformidade com requisitos de auditorias externas e sistemas de gestão da qualidade.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	QTD.	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Kit Raspberry Pi 4 Pi4 B 4gb Fonte Case Sd64gb. Componentes: - 01 Raspberry Pi 4 4GB - 04 Dissipadores - 01 Case Preto abs - 01 Cooler - 01 Cabo micro HDMI - 01 Fonte 5V Especificações: - Processador: Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz - Memória: 4GB LPDDR4 2400 SDRAM - Conectividade: Wifi 802.11ac Wireless, Bluetooth 5.0 e Gigabit Ethernet - Portas: 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0 - Pinagem: 40 pinos padrão da Raspberry Pi (compatível com placas anteriores) - 2 saídas micro-HDMI (suporte 4K a 60fps)		Und	07	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



	- 2 MIPI DSI display - 2 lane MIPI CSI camera - Suporte H.265 (4kp60 decode) e H264 (1080p60 decode, 1080p30 encode) - OpenGL ES 3.0 Graphics - Slot Micro-SD Card - Fonte: 5V DC via conexão USB-C ou 5V Power over Ethernet (PoE) Enabled					
2	sensor de temperatura digital DS18B20 a prova d'água. Especificações mínimas: Tensão de operação 3-5,5V Faixa de medição -55°C a +125°C Precisão $\pm 0.5^{\circ}\text{C}$ entre -10°C e $+85^{\circ}\text{C}$ Possui Ponta de aço inoxidável Dimensão ponta de aço 6 x 50mm Dimensão do cabo 90cm Informação Interface de 1 fio		Und	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80

VALOR GLOBAL ESTIMADO**

R\$ 7.047,80

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

A contratação em lote único é justificada pela natureza semelhante dos itens, que permite o agrupamento da demanda com base no planejamento anual (art. 40, Lei 14.133/2021). Tal estratégia viabiliza ganhos de escala, redução de custos processuais, padronização dos bens e segurança no fornecimento, revelando-se mais vantajosa que o parcelamento, que fracionaria a despesa e oneraria a administração com múltiplos certames e contratos. Ademais, o material deverá ser comprado do mesmo fabricante para evitar a incompatibilidade e ser adquirido em lote/ grupo com a finalidade de tecnicamente ser compatível entre si.

1.2. Havendo divergência nas descrições dos itens deste Termo de Referência e o informado no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social
Polícia Científica do Pará



O Laboratório de Genética Forense realiza atividades críticas relacionadas à análise de perfis genéticos para identificação humana, investigação criminal, confrontação genética e inserção de perfis em bancos de dados genéticos.

As amostras biológicas, extratos de DNA, reagentes de amplificação, kits comerciais e controles analíticos necessitam ser armazenados em condições térmicas rigorosamente controladas, uma vez que oscilações de temperatura podem comprometer a estabilidade molecular do DNA, a eficiência de reagentes e a confiabilidade dos resultados periciais.

O monitoramento manual atualmente empregado apresenta limitações operacionais, especialmente quanto à frequência de verificação, rastreabilidade histórica, disponibilidade de evidências para auditoria e resposta imediata a falhas.

A implementação de sistema automatizado proporcionará:

- monitoramento contínuo 24 horas por dia;
- registro automático e inviolável de dados;
- rastreabilidade histórica para auditorias;
- emissão de alertas em tempo real;
- mitigação de perdas de amostras e reagentes;
- fortalecimento da cadeia de custódia laboratorial;
- conformidade com normas de qualidade.

A aquisição visa atender às exigências de acreditação, auditorias externas e boas práticas laboratoriais.

3. NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

4.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

☒ Não.

☐ Sim. **Justificativa:** (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).

4.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

☒ Não.

☐ Sim. **Justificativa:** (A exigência de amostra deve ser justificada).

4.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

☐ Não.

☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1 e 2 por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

4.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos
Av. Mangueirão, nº 174, Mangueirão – Belém – Pará – CEP: 66.640-480
Fone: (91) 3198-3800



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social
Polícia Científica do Pará



bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública.

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública.

☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens **X** e **Y**.

☒ Não se aplica aos objetos deste TR.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO?

☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, inciso **I**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, inciso **Y** (substituir por inciso I, II, III, etc...), da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ **Pregão eletrônico**: Art. 6º, inciso XLI da lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO?

☒ Menor preço.

☐ Maior desconto.

5.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

☒ Não.

☐ Sim. **Justificativa:** (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).

5.3. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA?

5.3.1. A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.

* Se o orçamento estimado for *sigiloso*, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado *"sigiloso"* para todos os fins.

5.3.2. a LICITANTE deverá apresentar proposta de preços/comercial e documentações devem está de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, modelo, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no edital e seus anexos. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, celular, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa, conforme modelo disponibilizado.



DA EXIGIBILIDADE DE CATÁLOGO

5.3.3. Na presente licitação será exigido, juntamente com a Proposta Comercial do licitante, a apresentação de CATÁLOGO TÉCNICO, FOLHETOS TÉCNICOS, ENCARTES e FOLDERS dos bens ofertados (arquivo nomeado com o número do item), onde constem a descrição do bem, as especificações técnicas, a composição, forma de fabricação, o material, a ilustração, bem como outras especificações técnicas que detalham o objeto ofertado. Caso o documento não seja em língua portuguesa deverá encaminhar a tradução deste.

5.3.3.1. A não apresentação dos documentos técnicos identificados no item anterior, culminará na desclassificação do licitante no Certame licitatório, considerando que são essenciais para verificação da conformidade da especificação técnica.

5.4. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?

☐ Sim. Indicar os itens:

☒ Não. Visando reduzir os custos de gestão contratual e obter maior vantajosidade no processo licitatório, em consonância com o inciso III, do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto;
- b)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c)** comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g)** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;
- h)** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- i)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- j)** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- k)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- l)** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.



m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

n) Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 36 e seguintes do Decreto Estadual nº 2.940/2023 e do arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133/21.

7.1.2. A documentação exigida para fins de *habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira*, será substituída pela Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) Portal de Compras do Governo Federal, nas quais forem abrangidas, nos termos do §1º, do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

7.1.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação, nos termos do §1º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

7.1.3.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput do art. 8º do Decreto nº 2.940/2023, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023 e do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 14.133, de 2021.

7.1.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.1.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou

7.1.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.5. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 deste Decreto.

7.1.6. A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.7. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 2.940/2023.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social
Polícia Científica do Pará



7.1.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º, do art. 29, do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

7.1.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação de habilitação, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

7.1.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

7.1.11. A habilitação dos licitantes, serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes:

Habilitação Jurídica

7.1.12. *Empresário individual:* inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.13. *Microempreendedor Individual - MEI:* Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.14. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:* inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.15. *Sociedade empresária estrangeira:* portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

7.1.16. *Sociedade simples:* inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.17. *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:* inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.19. Independentemente do tipo societário deverão encaminhar o documento de identificação (RG, CPF) do(s) sócio(s).

7.1.20. Em caso de representante ou administrador legal não sócio atuando em nome terceiro, deverá encaminhar também o documento de identificação pessoal (RG, CPF) acompanhado de procuração pública devidamente registrada. Em se tratando de administrador não sócio presente no Contrato Social devidamente



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social
Polícia Científica do Pará



registrado está dispensado da procuração pública.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.1.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.1.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

7.1.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.26. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.1.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.1.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.1.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.1.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

7.1.32. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, *caput*, inciso II).

7.1.32.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, e cópia do plano de



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social
Polícia Científica do Pará



recuperação judicial acolhido judicialmente.

7.1.33. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas quando expedidas até, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação.

7.1.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.1.34.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

i. Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

ii. Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

iii. Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

7.1.34.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seiscentésimos por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.34.3. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.34.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.34.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.34.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital

- ECD ao Sped.

7.1.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

7.1.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.1.37. Não obstante a comprovação da habilitação por meio do SICAF, conforme acima descrito, para fins de comprovação da *habilitação técnica e qualificação técnica* a licitante deverá apresentar ainda conforme a seguir.

7.2. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?

☐ Não

☒ Sim.

Qual? (Especificar a exigência)

7.2.1. Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico-operacional.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social
Polícia Científica do Pará



Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).

7.2.2. Comprovar a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos e/ou serviços similares em quantidades e características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência

7.3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação

7.4. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

☐ Não.

☒ Sim. **Especificar:**

☐ Não foram adotados critérios de sustentabilidade, conforme fundamentação técnica e mercadológica em anexo.

☒ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis.

☐ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's).

☐ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

☐ Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem.

☒ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

☐ Outro. Especificar:

7.5. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA E/OU CONTRATANTE?

☐ Não

☒ Sim. *(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).*

RISCO 1: Não aquisição dos produtos demandados. RISCO 2: Especificação insuficiente dos produtos.

RISCO 3: Estimativas de quantidades inadequadas dos produtos.

RISCO 4: Produto entregue com atraso ou não correspondendo a aquisição. RISCO 5: Interrupção da aquisição por abandono da contratada.

RISCO 6: Não haver disponibilidade orçamentária. RISCO 7: Atraso na conclusão da licitação/contratação. RISCO 8: Recursos administrativos procedentes.

RISCO 9: Processo de contratação fracassada.

RISCO 10: Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato.

7.6. DA SUBCONTRATAÇÃO



7.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

8.1.1. O bem deve ser entregue conforme a seguir:

☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM



O bem deve ser entregue na:

- sede da contratante, cujo endereço é na sede da PCEPA, setor da **Gerência de Almoxarifado (GNA)**, localizada na Avenida Mangueirão, nº 174, Bairro Mangueirão, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.640-480, CNPJ: 03.664.871/0001-06, Inscrição Estadual: Isento, TEL/FAX: (91) 3198-3800/ 3830. (Com data e hora previamente agendados)

8.3. PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE

No caso de **bens perecíveis**, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que **1/3 (um terço) da validade em dias**, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. PRAZO DO CONTRATO

☒ 30 dias (pronta entrega).

☐ 12 meses.

☐ 60 meses.

9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

☒ Não.

☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ Sim, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto em lei, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE REAJUSTE CONTRATUAL?

☒ Não.

☐ Sim. Dentro do prazo de vigência do contrato e, mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/ IBGE.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

Meio	Ordem bancária.
Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
Qual o prazo?	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social
Polícia Científica do Pará



**Prova da
regularidad
e
fiscal**

A regularidade fiscal pode ser provada:

- 1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.
Ou
- 2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

9.5. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

9.5.1. A nota fiscal/fatura emitida, e demais certidões fiscais, cópia da nota de empenho e cópia da ordem de serviço referente ao mês prestado deverão ser entregues ao protocolo da

PCE pela contratada, com a discriminação do serviço prestado, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso, a nota fiscal será atestada e encaminhada ao departamento de contabilidade para fins de liquidação.

9.5.2. O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do BANPARÁ, devendo para isto ficar explicitado na nota fiscal/fatura o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos produtos/serviços.

9.5.3. Caso se faça necessária a representação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

9.5.4. Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impressos no documento tais como: validade e número de lote de cada item.

9.5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

9.5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere este Termo.

9.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de créditos.

9.5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

9.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.5.12. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo



de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

9.5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

☒ Não há. **Justificativa:** *(A não exigência de garantia deve ser justificada).*

Não haverá a necessidade de garantia do contrato, uma vez que o objeto se trata de bem comum, conforme descritos neste TR.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.



- b.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**Impedimento de
licitar e
contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de *“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”*.



- g.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10.2. O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

10.4.1. Multa Moratória

- a)** **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.
- b)** **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.4.2. Multa Compensatória

- a)** **5%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

10.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

10.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

10.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.



- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

10.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Funcional Programática: 01.06.183.1502.8268. Elemento de

Despesa: 3390030.

Fonte do Recurso: 01 500 0000 01.

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária. A previsão orçamentária fornecida pela GEPLAN/PCEPA

Data da assinatura digital.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social
Polícia Científica do Pará



Responsável pela elaboração:

Eric da Silva Nascimento
Perito Criminal/ Mat.: 54188321/1
Polícia Científica do Pará